PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO DE N° 02/2026

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Cabaceiras de Santo Estevão - ASCORUCASE, e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO (BA),** no uso de atribuições legais, faz saber que o Plenário discutiu e aprovou, e envia para o Prefeito sancionar, promulgar e publicar a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Rural de Cabaceiras de Santo Estevão - ASCORUCASE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 21.521.376/0001-11, com sede na Fazenda Amargoso, s/n, neste Município de Santo Estevão, Bahia.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão (BA), em 19 de março de 2026.

José Raimundo Bastos da Cunha (União)

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de **Utilidade Pública à Associação Comunitária Rural de Cabaceiras de Santo Estevão - ASCORUCASE,** em reconhecimento aos inestimáveis serviços que a entidade vem prestando à nossa comunidade desde a sua fundação, em 1° de janeiro de 2014.

A ASCORUCASE, conforme seu Estatuto Social, é uma organização sem fins lucrativos que **não distribui quaisquer resultados, sobras ou patrimônio** a seus associados, diretores ou doadores, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais. Esta característica, por si só, já demonstra o seu genuíno caráter público e a sua dedicação ao bem comum.

As finalidades e os objetivos da Associação, descritos em seus artigos 2° e 3°, alinham-se de maneira exemplar às competências e aos deveres do Município de Santo Estevão, conforme estabelecido em nossa **Lei Orgânica.** A atuação da entidade materializa, na prática, diversos princípios e metas que são caros à administração pública e a toda a sociedade.

Do Alinhamento com o Interesse Público e a Legislação Municipal

A análise das atividades da ASCORUCASE revela uma profunda sintonia com as atribuições constitucionais do Município, reforçando a pertinência deste reconhecimento.

- **Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:** A Associação tem como foco principal o **desenvolvimento dos agricultores familiares,** a promoção do associativismo e o

combate à fome e à pobreza (Art. 3°, V do Estatuto). Tal missão espelha diretamente as competências municipais de **fomentar a produção agropecuária (**Art. 11, VIII, LOM), **combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização** (Art. 11, X, LOM) e **assistir o pequeno produtor rural** (Art. 111 e 112, LOM).

- **Saúde, Educação e Inclusão Social:** A entidade desenvolve projetos com mulheres, jovens, crianças e adolescentes, além de atuar na proteção da saúde, da infância e da velhice (Art. 2° e Art. 3°, VI, do Estatuto). Essas ações contribuem diretamente para a efetivação das políticas públicas municipais de **saúde** (Art. 10, X, e Art. 88, LOM), **educação** (Art. 10, IX, e Art. 92, LOM) e **assistência social** (Art. 91, LOM), fortalecendo a rede de proteção social em nosso território.

- **Proteção ao Meio Ambiente:** A promoção da agroecologia e a defesa do meio ambiente são pilares da ASCORUCASE (Art. 2°, §2°, VII, e Art. 3°, VII, do Estatuto). Esta atuação está em perfeita conformidade com o dever do Município de **proteger o meio ambiente, preservar as florestas, a fauna e a flora** (Art. 11, VI e VII, e Art. 101, LOM).

- **Defesa de Direitos e Cidadania:** A ASCORUCASE atua de forma contundente no enfrentamento a todas as formas de discriminação e na promoção de direitos civis, políticos, econômicos e sociais (Art. 2°, §2°, V, do Estatuto), colaborando para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, objetivo fundamental deste Município, conforme preâmbulo e artigo 1° de sua Lei Orgânica.

CONCLUSÃO:

O trabalho realizado pela **Associação Comunitária Rural de Cabaceiras de Santo Estevão** transcende os interesses de seus associados e se converte em um benefício direto para toda a coletividade. A entidade atua como uma verdadeira parceira do Poder Público na execução de políticas essenciais ao desenvolvimento sustentável, social e econômico de Santo Estevão.

Conceder o título de **Utilidade Pública** é, portanto, um ato de justiça e de reconhecimento formal de uma realidade já consolidada. Além disso, a titulação permitirá que a ASCORUCASE amplie suas parcerias, acesse novos recursos e, consequentemente, fortaleça e expanda suas admiráveis ações em prol de nossa gente.

Diante do exposto, e convicto da relevância e do mérito da matéria, conto com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo Estevão (BA), em 19 de março de 2026.

José Raimundo Bastos da Cunha (União)

Vereador